

## Frelimo reconhece duplicação de estruturas e sobreposição de competências, mas evita rever modelo de descentralização provincial

- A bancada parlamentar da Frelimo já submeteu o projecto de revisão pontual da Constituição da República cujo objectivo é adiar as eleições distritais agendadas para 2024. Assim, o partido no poder pretende alterar o número 3 do artigo 311 da Constituição, passando a ter a seguinte redacção: "As primeiras eleições distritais, nos termos previstos na Constituição da República, têm lugar logo que sejam criadas as condições para a sua realização".



### ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

#### Projecto de Lei de Revisão Pontual da Constituição da República

Lei n.º .../2023

de de

Havendo necessidade de proceder a revisão pontual da Constituição da República de Moçambique, verificados os pressupostos dos artigos 299 e 301 ambos da CRM e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º2 do artigo 178 da Constituição da República, a Assembleia da República determina:

Artigo 1

(Alteração)

É alterado o artigo 311 da Constituição da República de 2004, alterada pela Lei n.º1/2018, de 12 de Junho, passando a ter a seguinte redacção:

Artigo 311

(Disposições transitórias)

1. [...]

2. [...]

3. As primeiras eleições distritais, nos termos previstos na Constituição da República, têm lugar logo que sejam criadas as condições para a sua realização.

4. [...]

Artigo 2

(Publicação)

É publicada, em anexo, a Constituição da República, na redacção actual e renumerada, sendo parte integrante da presente Lei.

Artigo 3

(Entrada em vigor)

A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovada pela Assembleia da República, aos de de 2023

A Presidente da Assembleia da República, *Esperança Francisco Nhuanane Bias*

Promulgada, aos de de 2023.

Publique-se.

O Presidente da República, *FILIPE JACINTO NYUSI*

Na fundamentação, o proponente apoia-se no relatório da Comissão de Reflexão sobre a Viabilidade da Realização das Eleições Distritais em 2024 (CRED), que concluiu que o país não reúne condições para realizar as primeiras eleições distritais no próximo ano. A Frelimo reconhece que no actual modelo de descentralização provincial existe duplicação de estruturas e sobreposição de competências dos órgãos descentralizados e faz notar que as eleições distritais apresentam o risco de “alastrar os mesmos constrangimentos que ocorrem na governação provincial nos 154 distritos”.

Apesar deste reconhecimento, o partido no poder não parece interessado em rever o modelo de descentralização provincial aprovado em 2018 que atribui “super-poderes” ao Secretário de Estado da Província, esvaziando a figura de Governador da Província, eleito por sufrágio universal. Precavendo-se de uma provável vitória da Renamo em algumas províncias nas eleições de 2019, a Frelimo conseguiu embalar a oposição para aprovar um projecto de descentralização que transforma o Governador da Província, eleito por sufrágio universal, numa figura simbólica destituída de poderes reais. O Secretário de Estado da Província presta contas ao Presidente da República, figura que o nomeou e o empossou. Esta situação faz

com que o Secretário de Estado da Província seja uma espécie de extensão do Governo central.

Além da duplicação de estruturas e sobreposição de competências dos órgãos descentralizados, a Frelimo menciona os custos financeiros como outra razão para o adiamento das eleições distritais. Citando um estudo encomendado pelo Governo em 2020 e que nunca chegou a ser publicado, a banca parlamentar da Frelimo refere que os valores considerados ideais para o funcionamento dos órgãos provinciais e distritais seriam 12 mil milhões e 79 mil milhões de meticais, respectivamente. E mais: os investimentos necessários para acomodar novas estruturas seriam de 1.000 milhões de meticais para os órgãos provinciais e cerca 41,6 mil milhões de meticais para os distritos. “Estes custos são inportáveis para o Orçamento de Estado, na medida em que eles correspondem a quase 40% do valor da receita fiscal total prevista para 2023”.

Outra questão de fundo que se levanta é que a Frelimo não propõe o ano em que as eleições distritais terão lugar, limitando-se apenas a dizer que mantém o compromisso de realizá-las logo que as condições forem criadas. Esta colocação cria imprevisibilidade e abre espaço para que as eleições distritais não sejam realizadas. As eleições distritais

foram introduzidas na Constituição da República pela Lei nº. 1/2018, de 12 de Junho, Lei de Revisão Pontual da Constituição da República, como parte dos consensos alcançados entre o Presidente da República e o então líder da Renamo (Afonso Dhlakama) para acabar com a tensão político-militar e viabilizar as eleições gerais de 2019.

Nas suas disposições transitórias, a Lei de Revisão Pontual da Constituição da República estabelece que até à realização das primeiras eleições distritais (em 2024), o Administrador do Distrito é nomeado pelo Ministro que superintende a área de Administração Local do Estado, consultado o Governador da Província. Isto significa que a partir de 2025 o Administrador do Distrito deixaria de ser nomeado pelo Ministro responsável pela Administração Local (entenda-se Governo central). O Administrador do Distrito seria o cabeça de lista do partido político, coligação de partidos políticos ou de grupo de cidadãos eleitores que obtivesse maioria de votos nas eleições para a Assembleia Distrital.

Com as acções visando a retirada das eleições do texto constitucional, o poder do Governo central de escolher e nomear os administradores dos 154 distritos irá manter-se, adiando-se a oportunidade que os milhões de moçambicanos que vivem nos distritos teriam de escolher os seus próprios dirigentes



**INFORMAÇÃO EDITORIAL:**

**Propriedade:** CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento  
**Director:** Prof. Adriano Nuvunga  
**Editor:** Emídio Beúla  
**Autor:** Emídio Beúla  
**Layout:** CDD

**Contacto:**  
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.  
 Telefone: +258 21 085 797

**Twitter:** CDD\_moz  
**E-mail:** info@cddmoz.org  
**Website:** http://www.cddmoz.org

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

